



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 480/UFFS/2016**

**SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATOS - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL  
PARA O CURSO DE INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO:  
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL-2016/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 076/UFFS/2016, de 16 de fevereiro de 2016, alterado pelo Edital 299/UFFS/2016 de 31 de março de 2016, convoca os candidatos relacionados no item 1.2 para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial para o Curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - *Campus Laranjeiras do Sul* - 2016/2.

### 1 MATRÍCULA

**1.1** Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no(s) local(is) e horário (s) apontados no item 2 deste Edital, **no período de 15 de junho a 17 de junho de 2016**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital nº. 076/UFFS/2016 (disponível no endereço eletrônico [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), opção Boletim Oficial/Editais), inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

### 2 RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

Protocolo de inscrição	Nome do candidato inscrito	Modalidade de inscrição	Nota final	Classificação geral
013/2016	Maria Isabel Biaobok Kuskoski	AC	69	47
075/2016	Maicon Douglas Moraes da Silva	L3	68	52
016/2016	Renato Rohden	L3	68	56
015/2016	Ione Nogueira	L4	66	64
017/2016	Renan Fontana	L4	66	65
089/2016	Aline Camargo Drong	L1	66	66
133/2016	Aguinaldo Nênvánh Bonifácio	L4	65	67
036/2016	Sidinei Rodrigues Da Silva	L4	65	68
045/2016	Gilmar Vanfy Freitas	L4	65	69
042/2016	Vanderlei Gragre Ja Pires De Lima	L4	65	70
052/2016	Ademar Kamri Fernandes	L2	65	71
092/2016	Marcelita Pragsanh Mathias	L3	65	72
006/2016	Mauro Gasag Luiz	L3	65	73
048/2016	Madilson Carlos Kaprag Luiz	L4	65	74
008/2016	Elaine De Jesus Freitas	L1	65	75
038/2016	Anderson Eder Refej Goitoto	L2	65	76
043/2016	Joanice Note Pires De Lima	L2	65	77
106/2016	Solange Corimba Mathias	L2	65	78
097/2016	Alisson Schmaland	L1	65	79
023/2016	Emerson De Goes Trigueiro	L3	65	80
032/2016	Ana Lice Gonçalves	L2	65	81
099/2016	Rodrigo Baby Budenek	L1	65	82
069/2016	Claudia Regina Ravagio	L3	45	83
024/2016	Carla Aparecida Pilotto	L1	27	85
070/2016	Marciana Casagrande	L3	25	86





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

### **3 LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA**

**3.1** A matrícula será realizada na sala da Secretaria Acadêmica, no Bloco A, no *campus* da UFSS na cidade de Laranjeiras do Sul, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 h.

### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

**4.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

**4.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital 076/UFSS/2016, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**4.4** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela UFSS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial.

Chapecó-SC, 10 de junho de 2016.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

